



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

LEI MUNICIPAL Nº 879/2008, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2008

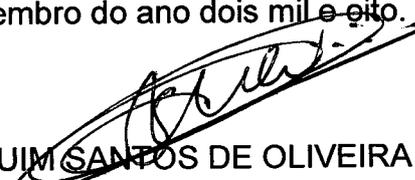
"Autoriza o Poder Executivo a designar as ruas e avenidas do loteamento Santa Clara, de acordo com a lista em anexo"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar a oficialização das designações das ruas e avenidas do Loteamento Santa Clara de acordo com os nomes constantes da lista em anexo.

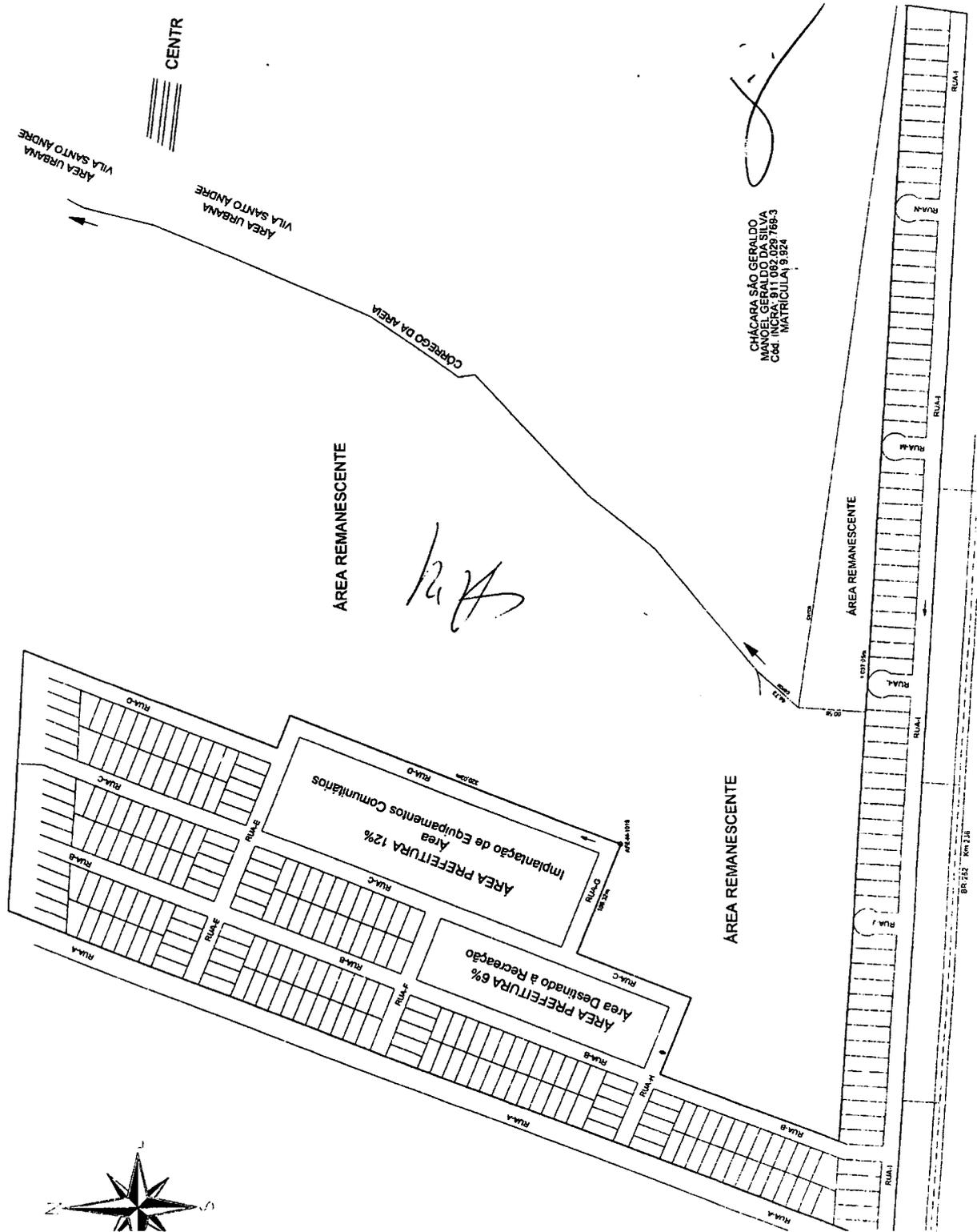
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito.

  
JOAQUIM SANTOS DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 879/2008, 11 DE DEZEMBRO DE 2008

ANEXO II



CHÁCARA SÃO GERALDO  
MARCUS GERALDO DA SILVA  
Cód. INCRA: 911.092.029.786-3  
MATRÍCULA: 9.824

*[Handwritten signature]*

